

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI nº 2.056, de 28 de maio de 2.010.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a título de subvenção, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Limpo Paulista.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 27 de maio de 2.010, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado, de acordo com a Resolução nº 05/2010 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e processo administrativo nº 2.492/10, a repassar numerário do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a título de subvenção, à seguinte entidade filantrópica do Município:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Limpo Paulista (APAE); sediada na Rua Antonio Farina, 170 – Jardim América, Campo Limpo Paulista; CNPJ nº 51.281.137/0001-00; Projeto; "Dançar e Brincar a Vida"; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Limpo Paulista (APAE), deverá ser utilizado até 31 de dezembro de 2010, e a prestação de contas deverá ser efetuada até 31 de janeiro de 2011 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), que após revisão e aprovação remeterá à Diretoria de Finanças da Prefeitura.

Art. 3º A não prestação de contas no prazo previsto ou o uso indevido do valor repassado, acarretará em medidas legais cabíveis por parte do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.02.243.0016.2.055.01.110000.3.50.43 (273).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

Paulo Luiz Martinelli-

Secretário